



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N°003/2015



**ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO**

As nove horas do dia vinte e quatro de fevereiro de 2016, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanismo Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/n° - Jacareacanga/Pa, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da Comissão ao final identificados, para juntos procederem a abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais referentes a **CONCORRÊNCIA n.º 003/2015**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE EMERGÊNCIA E CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA.DA EMPRESA QUE COMPARECEU AO CERTAME: EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.414.909/0001-00, **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.868.532/0001-61. A Presidente da Comissão indagou se havia alguma empresa com documentação para autenticar, os representantes das empresas, manifestaram-se negativamente, em seguida foi solicitado dos presentes as documentações necessárias para o credenciamento dos representantes.- **DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Declarada aberta a fase de credenciamento a Presidente da Comissão solicitou do representante que apresentasse os documentos exigidos no itens 2, 3 e 6 do Edital, inclusive a declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no caso de optante. **1) EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.414.909/0001-00, com sede na Rua Dez 29, Quadra: 09, Conjunto Val Paraiso, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.113-470, Município de Ananindeua/PA, representada por **Eladir Sarmiento Pinto**, brasileira, empresária, divorciada, portador do RG n°20220740 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF:056.146.002-72, residente e domiciliado Conjunto Cidade Nova 2, Travessa WE: 21, Casa 72, Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua/PA. **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.868.532/0001-61, com sede na Rua Rio Madeira, n°277 Frente, Vila Nova, CEP: 69.265-000, Município de Apuí/ AM, representada por **José Ribamar Ferreira**, brasileiro, casado, empresário portador do RG n° 7.079.827-7 PC/RJ, e inscrito no CPF/MF: 607.054.937-68, residente e domiciliado á Rua Rio Madeira, n°277 Frente, Vila Nova, CEP: 69.265-000, Município de Apuí/ AM. Todas as empresas declararam-se por meio da declaração do Anexo VI do edital sendo Micro empresa, portanto gozando dos benefícios da lei 123/2006. Houve um erro formal na elaboração do edital no item **3.1**, onde o valor global da licitação é de R\$ **R\$ 2.883.931,70** com valor de garantia de participação correspondente á 1% deveria ser **R\$ 28.839,32** e não valor citado no edital ... “Apresentar Garantia de Participação no valor de **R\$ 23.979,35** (Vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) corresponde a 1% (um) por cento do valor estimado para a contratação. A empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.868.532/0001-61, apresentou garantia de participação no valor **R\$ 23.979,35** conforme valor numérico e por extenso em edital e a empresa **EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.414.909/0001-00 apresentou garantia de participação no valor **R\$ 28.839,32** conforme percentual correspondente á 1%., ambas as empresas apresentaram a garantia de participação conforme exigência de participação em edital, sem causar prejuízo para a Administração pois a exigência de garantia fora prestada, sendo que uma das empresas atentou-se apenas para o valor estabelecido em edital e a outra a valor r correspondente a o percentual de 1% . A Presidente da Comissão de Licitação e os membros da Comissão de Licitação utilizando o que preconiza o item **18.1** onde a Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N°003/2015



editais e por entender que as empresas atenderam a exigência editalícia e que não foram apresentados pedidos de impugnação do edital, baseado no princípio da Legalidade e da Celeridade a Comissão aceitou a participação das duas empresas. Consultado a veracidade dos seguros garantias apresentados, impressos e farão parte do processo. Após a fase Credenciamento dos licitantes, a Presidente da Comissão avisou que os licitantes que quisessem interpor recurso contra o procedimento da fase deveriam manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas ao final da ata. Nenhum licitante interpôs recurso contra a decisão da Presidente da CPL e membros da Comissão. Todas as empresas e seus representantes acima mencionado foram considerados credenciados e apto a participar do certame, nos termos dos itens 2, 3 e 6 do edital e as 11:45 horas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara encerrado o credenciamento dos representantes e aberta a Sessão da Concorrência, disponibilizando as documentações necessárias para o credenciamento dos representantes das empresas para o visto dos licitantes e membros da Comissão com o fim de apresentarem possíveis impugnações. Em seguida passou-se para o recebimento dos envelopes N°1 e N°2 contendo as documentações de Habilitação e as Propostas Comerciais. **DA ABERTURA DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A Presidente da Comissão de Licitação solicitou a entrega dos envelopes de Documentação de Habilitação e da Proposta Comercial, procedendo com a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das licitantes, para análise da documentação exigida em edital, repassando-as para visto de todos os presentes. Os membros da Comissão consultaram a veracidade das certidões apresentadas pelas empresas e imprimiu os comprovantes que farão parte do processo licitatório. Concluída a análise das documentações de habilitação das empresas: **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.868.532/0001-61 e **EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.414.909/0001-00 apresentaram todos os documentos exigidos em edital a contento da Administração, sem nenhuma irregularidade, pendência ou qualquer fato que a inabilitasse, a Presidente da Comissão proclamou as empresas como **HABILITADAS. DOS RECURSOS:** Após a fase habilitação dos licitantes, a Presidente da Comissão avisou que os licitantes que quisessem interpor recurso contra o procedimento da fase de habilitação deveriam manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas ao final da ata. Nenhum licitante interpôs recurso contra a decisão da Presidente da CPL e membros da Comissão. **DA ABERTURA DO ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA COMERCIAL:** Aberto o envelope contendo a proposta comercial, a Presidente da Comissão franqueou o acesso de todos os representantes ao conteúdo do envelope, solicitando que o rubricasse. Após, a Presidente da Comissão, os membros da Comissão e a Engenheira civil da Prefeitura passaram à analisar a proposta apresentada pelas licitantes habilitadas: **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.868.532/0001-61, com valor global de **R\$ 2.532.397,88 (Dois milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, **EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.414.909/0001-00, com valor global de **R\$ 2.595.527,19 (Dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**. **DO SORTEIO ENTRE AS PROPOSTAS EMPATADAS:** Não houve sorteio. As empresas apresentaram os valores da planilha físico e financeira dentro do limite mínimo e máximo exigidos pela Administração, cronograma a contento e taxa de BDI dentro dos parâmetros exigidos o que as tornou **CLASSIFICADAS. DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:** 1° Colocada: **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.868.532/0001-61, com valor global de **R\$ 2.532.397,88 (Dois milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N°003/2015



noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), 2º Colocada: **EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.414.909/0001-00, com valor global de **R\$ 2.595.527,19 (Dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**. **DA PROPOSTA VENCEDORA: ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.868.532/0001-61, com valor global de **R\$ 2.532.397,88 (Dois milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**. **DOS RECURSOS:** Após a fase de avaliação da proposta comercial dos licitantes, a Presidente da Comissão avisou que os licitantes que quisessem interpor recurso contra o procedimento desta fase deveriam manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas ao final da ata. Após a conclusão dos trabalhos a representante da empresa **EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.414.909/0001-00, manifestou a intenção de interpor recurso, sendo que a Presidente da Comissão de licitação já havia questionado anteriormente na fase de Credenciamento, Habilitação e da Proposta Comercial se os licitantes presentes tinham intenção de interpôr recursos e todos se manifestaram negativamente, passando assim para as demais fase e concluindo a licitação sem demais ocorrência, somente após a conclusão dos trabalhos a representante se manifestou, sendo que o licitante que não se manifestar intenção em cada fase da licitação perde o direito de interpor. A Presidente da Comissão e os membros da Comissão aceitaram a interposição do recurso da empresa mesmo considerando-o intempestivo. **DA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** A representante questionou o valor do seguro garantia da empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.868.532/0001-61, apresentada no valor de **R\$ 23.979,35** com data de emissão do dia 23/02/2015 às 10:05h, **DAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve ocorrências dignas de nota. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Como nada mais foi tratado encerra-se a presente Sessão referente a Concorrência n.º003/2015, lavrando-se a presente ata às 14hs:09mints, que vai assinada pela Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão e os demais presentes na ocasião de sua emissão em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Tatiane Pilonetto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Marcel de Jesus Freire**  
Membro da Comissão

**Idean Loiola Sena**  
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº003/2015



Licitantes Presentes:

**Eladir Sarmiento Pinto**  
EBN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**José Ribamar Ferreira**  
ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,